



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2513, DE 14 DE JULHO DE 2023

ALTERA A LM 1583/2014 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A CONCEDER AO CLUBE DE MÃES "MÃE CLECI", EM COMODATO, UM IMÓVEL EM DARIO LASSANCE, PARA FINS DE SEDIAR A ENTIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o art. 2º da LM 1583, de 06 de agosto de 2014, que passa à seguinte redação:

Art. 2º A presente concessão vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, e terá como finalidade servir de sede à referida entidade.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 1583, de 06 de agosto de 2014.

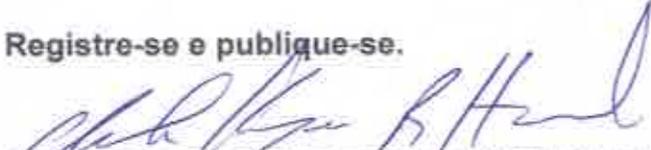
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 14 de julho de 2023.



LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES
Chefe de Gabinete